



**MONTEIRO
ARANHA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

FATO RELEVANTE

MONTEIRO ARANHA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-060, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333.0010861-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.102.476/0001-92 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código nº 00889-3 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária (“AGE”), de redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Nos termos propostos pela administração, a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, contemplará o montante de R\$ 8,162451726 por ação da Companhia, sendo facultada aos acionistas a efetivação desta restituição por meio de duas alternativas, a seu critério: **(i)** o recebimento de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. (“Klabin”), atualmente de titularidade da Companhia, por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade; ou **(ii)** o recebimento, em dinheiro, do montante correspondente ao valor de restituição por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade.

Cabe destacar que, para a restituição, prevê-se que o procedimento padrão a ser adotado será o recebimento das ações de emissão de Klabin, destinadas à formação de certificados de



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

depósito de ações (“Units”) de emissão de Klabin, avaliados de acordo com o valor a ser registrado na contabilidade da Companhia em informações trimestrais de 30 de setembro de 2021 (e que resulta da aplicação do método de equivalência patrimonial do seu investimento em ações de emissão de Klabin). Cada Unit de Klabin corresponde a uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão de Klabin.

Em consequência, caberá ao Conselho de Administração da Companhia determinar o número efetivo de Units de Klabin que será entregue aos acionistas da Companhia (cujo valor contábil seja igual ao da redução de capital).

Para fins ilustrativos, caso o número de ações a ser entregue aos acionistas fosse determinado com base nas demonstrações financeiras da Companhia, na data base de 30 de junho de 2021, seriam entregues 1,772261183 ações ordinárias e 7,089044732 ações preferenciais de Klabin, correspondentes a 1,772261183 Units para cada ação de emissão da Companhia.

A administração da Companhia entende que a adoção desse procedimento de restituição é alternativa mais adequada à restituição de valores aos seus acionistas na Redução de Capital e esclarece que, após a Redução de Capital, a Companhia permanecerá com participação societária detida diretamente em Klabin e, nos termos do acordo de acionistas de Klabin do qual a Companhia é parte, continuará a exercer influência significativa nas deliberações sociais de Klabin.

As eventuais frações de Units remanescentes serão agrupadas em números inteiros e, pela Companhia, alienadas no mercado. Os valores líquidos obtidos dessa operação serão atribuídos aos acionistas na proporção das frações de Units a que cada acionista faça jus no contexto da Redução de Capital.

Não obstante, cabe ressaltar que os acionistas da Companhia que assim desejarem também poderão optar por receber em dinheiro todo o valor de restituição decorrente da Redução de Capital durante período a ser determinado pela Companhia, entre a publicação da AGE e a efetivação da Redução de Capital, de acordo com prazos e procedimentos de manifestação a serem oportunamente informados aos acionistas por meio de aviso.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Nota-se ainda que, por força da Lei das S.A., caso seja aprovada pela AGE, a Redução de Capital somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da AGE nos jornais de grande circulação usados pela Companhia. Procedimentos, data de corte, data de pagamento e data de início da negociação de ações *ex redução* também serão oportunamente informados aos acionistas da Companhia por meio de aviso.

Por fim, que, em atendimento à regulamentação aplicável, os documentos pertinentes à AGE, incluindo o edital de convocação e a proposta da administração, com as informações necessárias à participação no conclave e à análise das matérias objeto da sua ordem do dia, encontram-se disponíveis para consulta dos senhores acionistas na sede da Companhia, na sua página de relações com investidores (www.monteiroaranha.com.br) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.

Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello

Diretor de Relações com Investidores